

CONTRATO DE BACKOFFICE JURÍDICO

**RESUMO DO QUE VOCÊ VAI ASSINAR (“QUADRO-RESUMO)**

| **Serviços Contratados**   * **Cláusula 1** | Backoffice Jurídico, que inclui os seguintes grupos de serviços:   * OPERACIONAL * SOCIETÁRIO * ENCARREGADO DE DADOS (DPO AS A SERVICE) * PRIVACIDADE * REGULATÓRIO * INVESTIMENTOS   Add-ons (“adicionais”):   * OFFSHORE * **(nº de)** CNPJ EXTRA * GESTÃO DE DOCUMENTOS * GRUPO DE WHATSAPP * SOCIEDADE ANÔNIMA * Dúvidas via WhatsApp ([+55 11 99263-3247)](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511992633247) * Acesso via plataforma ([https://safie.agidesk.com](https://safie.agidesk.com/br)) |
| --- | --- |

| **Preço da Contratação**   * **Cláusula 2** | **Valor total: [R$ X.XXX,XX} [por extenso}**   * **Forma de pagamento:** [à vista ou 12 parcelas, iguais e sucessivas de R$ XXXX cada} * **Vencimento em:** dia 15 de cada mês(exceto 1ª parcela)   + 10% de desconto para pagamentos dentro do prazo * **Em caso de atraso:** correção pelo IPCA (se negativo, pelo IGP-M), juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).   Pagamento efetuado através do link enviado por e-mail, obrigatoriamente.  A nota fiscal é enviada apenas após a confirmação do pagamento. |
| --- | --- |

| **Vigência do Contrato**   * **Cláusula 5** | **12 (doze) meses** |
| --- | --- |

| **Rescisão do Contrato**   * **Cláusula 6** | **Justa causa.** A **Contratante** deverá pagar uma multa equivalente a **30% (trinta por cento)** do valor remanescente do **Contrato**.  **Sem Justa Causa.** A **Contratante** deverá pagar uma multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor remanescente do **Contrato**. |
| --- | --- |

| **Fundraising fee**   * **Cláusula 2.4** | Adicional de:   * 1% (um por cento) do aporte, limitado a dez mil reais. * Pagamento nas mesmas condições do investimento. |
| --- | --- |

**CONTRATO DE BACKOFFICE JURÍDICO**

**{{gsg}}**, inscrita no CNPJ sob o nº **{{gs}}**, endereço comercial à **{{g}}**, aqui representada por **{{dsg}}**, {nacionalidade}, {estado civil}, {profissão}, endereço eletrônico [e-mail}, inscrito no RG sob o nº [n. do RG}, órgão emissor [órgão emissor}, inscrito no CPF sob o n° [n. do CPF}, residente domiciliado à [endereço completo, com CEP}, número de telefone [número} e email principal [e-mail}, denominada aqui apenas como **Contratante.**

**ITALO SOUZA CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.924.976/0001-72, aqui representada por **ÍTALO SOUZA CUNHA**, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional São Paulo sob o nº 418.966, e, **LUCAS MAGALHÃES MANTOVANI CÉSAR,** advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Goiás sob o nº 54.366, denominado aqui apenas como **SAFIE**.

**SAFIE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.224.278/0001-92, sediada à Av. Brigadeiro Faria Lima, Conj. 1102, Jardim Paulistano, CEP nº 01452922, São Paulo-SP, endereço eletrônico para comunicações [contato@safie.com.br](mailto:contato@safie.com.br) e telefone +55 11 99263-3247, na qualidade de **Interveniente Anuente**.

1. **Considerando que** as **Partes** assinam este **Contrato** de boa-fé, livremente, estando cientes dos seus termos e certificando-se de que este representa as suas vontades.
2. **Considerando que** este **Contrato** é regido supletivamente pelas normas brasileiras, em especial o Código de Ética da Profissional, o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, o Código Civil, a Lei de Liberdade Econômica e a Constituição Federal.
3. **Considerando que** a **SAFIE** oferece infraestrutura para empresas através de um backoffice jurídico via plataforma digital de acompanhamento de demandas (“Plataforma”).
4. **Considerando que** o serviço será prestado através da plataforma (https://safie.agidesk.com), outros meios de comunicação como e-mail, videochamadas e/ou WhatsApp podem ser utilizados como canais alternativos de contato, mas nunca em substituição à plataforma. Todas as solicitações devem ser registradas pela **Contratante** na plataforma.

As **Partes** qualificadas acima, denominadas individualmente como “**Parte**” ou apenas **Contratante** e **SAFIE**, de forma justa, têm entre si o presente **Contrato**, conforme as cláusulas e condições a seguir.

1. **DO OBJETO DESTE CONTRATO**
   1. O objeto do presente **Contrato** é a prestação do serviço de Backoffice Jurídico pela **SAFIE** à **Contratante**, atendendo às suas necessidades, de forma personalizada, conforme serviços contratados, **limitado aos grupos e adicionais** **indicados no Quadro-Resumo**:
      1. **OPERACIONAL:** atendimento a demandas jurídicas cotidianas, incluindo a elaboração e revisão de contratos, consultorias pontuais e suporte em questões de propriedade intelectual, garantindo a eficiência e conformidade dos processos jurídicos, reduzindo riscos e facilitando operações comerciais.
      2. **SOCIETÁRIO:** criação e revisão de documentos e contratos societários, suporte em programas de vesting, partnership e stock options, garantindo, assim, um planejamento societário estratégico.
      3. **ENCARREGADO DE DADOS (DPO AS A SERVICE):** atuação como DPO as a Service para consolidação da gestão de privacidade e conformidade com a LGPD, através do gerenciamento do canal de privacidade, criação e revisão de documentos, discovery, proposição e monitoramento de controles internos, revisão de contratos, avaliação e monitoramento de fornecedores, comunicação interna para promoção da cultura da privacidade, realização de workshops de compliance e apresentação de resposta às autoridades administrativas, em termos de tratamento de dados.
      4. **PRIVACIDADE:** consultoria em matéria de proteção de dados, criação e revisão de contratos, análises “Privacy by Design” de produtos e serviços, elaboração, execução, resposta e organização de due diligence de LGPD para M&A, para clientes e para fornecedores, para endereçar riscos de privacidade de forma adequada.
      5. **REGULATÓRIO:** identificação e gerenciamento de riscos regulatórios, oferecendo consultoria sobre modelos de negócio inovadores, com a elaboração da documentação necessária, garantindo conformidade legal e mitigação de penalidades. Esse grupo de serviço é obrigatório para empresa de Healthtech e Fintech.
      6. **INVESTIMENTOS:** acompanhamento jurídico da jornada de captação de investimentos em todas as suas etapas, desde revisão do pitch deck à assinatura de contratos, promovendo uma captação de recursos eficiente e segura. Comporta investimentos de até 5 milhões de reais feitos no Brasil (por rodada).
   2. Além dos grupos de serviços descritos na Cláusula 1.1, a **SAFIE** também oferece serviços complementares (“adicionais”), a serem prestados à **Contratante,**  **limitado aos grupos e adicionais** **indicados no Quadro-Resumo**:
      1. **OFFSHORE:** adicional obrigatório para empresas que possuam estruturas internacionais ou presença fora do Brasil, em razão da constante necessidade de análises jurídicas básicas envolvendo a estrutura operacional internacional. Importa ressaltar que esse adicional não engloba análises regulatórias, societárias e/ou pareceres complexos.
      2. **CNPJ EXTRA:** caso a **Contratante** possua outras empresas relacionadas com sua operação ou mesmo grupo econômico, deverá contratar este adicional para que as demais empresas possuam o mesmo suporte jurídico, garantindo conformidade jurídica do grupo.
      3. **GESTÃO DE DOCUMENTOS:** serviço adicional para organização, armazenamento seguro e acessibilidade de documentos jurídicos (contratos, registros de propriedade intelectual, documentos regulatórios e entre outros documentos legais importantes).
      4. **GRUPO DO WHATSAPP:** grupo na ferramenta Whatsapp que viabiliza o contato direto com a equipe jurídica (normalmente ocorre via Plataforma). Esse adicional otimiza a comunicação e torna os retornos sobre eventuais dúvidas mais eficientes. A existência do grupo não afasta a responsabilidade da **Contratante** de monitorar o andamento das demandas via Plataforma.
      5. **SOCIEDADE ANÔNIMA:** adicional obrigatório para empresas organizadas como sociedades anônimas, que garante suporte jurídico especializado, abordando questões específicas relacionadas a essa forma de estrutura empresarial, como a gestão de ações, assembleias de acionistas e obrigações regulatórias específicas.
   3. Os adicionais de OFFSHORE, CNPJ EXTRA e SOCIEDADE ANÔNIMA são obrigatórios sempre que a **Contratante** se enquadrar nas condições previstas nas descrições acima.
   4. A solicitação e o acompanhamento dos atendimentos do Backoffice Jurídico deverão ser realizados, obrigatoriamente, através da Plataforma ([https://safie.agidesk.com](https://safie.agidesk.com/br)), conforme orientações que serão fornecidas na reunião de onboarding a ser realizada entre as **Partes**.
      1. Eventuais demandas que não estejam contempladas na Plataforma não vincularão à **SAFIE** para entrega e acompanhamento.
   5. Na hipótese de contratação do GRUPO DO WHATSAPP, a **Contratante** se declara ciente que:
      1. As solicitações deverão ser realizadas **em horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min).** Caso ocorram fora do referido horário, serão respondidas no próximo dia útil.
      2. As solicitações não poderão ser realizadas para contatos particulares da equipe jurídica, apenas via grupo ou número institucional da **SAFIE**.
      3. Os prazos para entregas das demandas permanecem os mesmos que são aplicados na Plataforma SAFIE.
   6. A **Contratante** declara estar ciente de que não fazem parte do objeto deste **Contrato** os seguintes serviços e projetos (que devem ser contratados à parte):
   7. Estruturação de Equity Crowdfunding;
   8. Estruturação de empresas ou negócios regulados pela CVM e/ou BACEN;
   9. Recebimento ou realização de investimentos internacionais;
   10. Abertura de novas empresas;
   11. Operações de fusões e aquisições (M&A);
   12. Serviços que não estejam relacionados às atividades cotidianas da empresa;
   13. Quaisquer serviços não indicados no Quadro-Resumo.
2. **DO VALOR E DO PAGAMENTO**
   1. O preço total vinculado à presente contratação será de **[R$ X.XXX,XX} [por extenso}**, a ser pago pela **Contratante** {forma de pagamento: à vista ou parcelado}, com vencimento sempre no **dia 15 de cada mês**, com exceção da primeira parcela, que deverá ser paga **em até 48h** após a assinatura deste **Contrato**.
      1. O pagamento até a data de vencimento prevista na **Cláusula 2.1** confere à **Contratante** 10% de desconto sobre o valor da respectiva parcela.
      2. O pagamento da remuneração acima ajustada deverá ser feito através do link enviado ao e-mail informado pela **Contratante** no momento da contratação.
      3. As cobranças, bem como notas fiscais serão enviadas ao e-mail informado pela **Contratante** para este fim.
      4. Em caso de atraso no pagamento, o valor devido será corrigido pela variação pro-rata do IPCA (se negativo, pelo IGP-M), acrescido de juros de **1% (um por cento)** ao mês e multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor inadimplido.
   2. Caso a **Contratante** possua mais de 25 colaboradores, será cobrado R$10,00/mensais por colaborador adicional.
   3. O início dos serviços está condicionado ao pagamento integral do valor da contratação ou da primeira parcela em sua totalidade.
   4. O inadimplemento que não seja regularizado pela **Contratante** em até 15 dias após a data de vencimento autoriza a suspensão dos serviços, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos durante o período de suspensão.
   5. No preço previsto na **Cláusula 2.1**, não estão incluídas as despesas extras, como deslocamentos ou diligências extraordinárias, que deverão ser pagas à parte pela **Contratante**.
   6. **Fundraising fee.** Caso a **SAFIE** atue na assessoria jurídica e negocial para a viabilização de investimento à **Contratante**, será devido o pagamento de um adicional correspondente a **1% (um por cento)** da totalidade do investimento, limitado a **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
   7. Por ser cliente do Backoffice Jurídico, a **Contratante** terá desconto para a contratação de serviços da **SAFIE** não previstos neste **Contrato.**
3. **DEVERES E RESPONSABILIDADES**
   1. As **Partes** deverão observar os deveres da probidade, boa-fé e razoabilidade na interpretação e execução dos termos e condições previstos neste **Contrato**.
   2. As **Partes** se comprometem a prestar todas as informações de maneira clara e suficiente para o entendimento, visando sempre o melhor resultado possível.
   3. As **Partes** se comprometem a comparecer às reuniões previamente agendadas e comunicar, com antecedência mínima de **4 (quatro)** horas, a necessidade de remarcar qualquer reunião.
      1. A **Parte** que solicitar a remarcação deverá propor um novo dia e horário.
   4. A **SAFIE** **não** se obriga a se comunicar em todos os momentos com todos os sócios da **Contratante**. O representante legal da **Contratante** que eventualmente receber as comunicações da **SAFIE** deverá, em observância à boa-fé e considerando os melhores interesses da empresa, comunicar as decisões e conteúdo das reuniões aos demais sócios.
   5. O atendimento da **SAFIE** acontece **em horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min).** Caso ocorra contato, especialmente via WhatsApp, fora do referido horário, será respondido no próximo dia útil.
4. **ENTREGA DE DOCUMENTOS**
   1. A **Contratante** se obriga a fornecer à **SAFIE** quaisquer documentos, dados ou informações que sejam necessários para a prestação dos serviços objeto do presente **Contrato**, sempre que solicitados pela **Plataforma** ou por outros meios de comunicação adotados oficialmente entre as **Partes**.
      1. A **SAFIE** não se responsabiliza por documentos, dados ou informações equivocadas ou desatualizadas fornecidas pela **Contratante**, sendo sua exclusiva responsabilidade entregar as informações solicitadas de forma correta e atualizada.
      2. É dever da **Contratante** informar à **SAFIE** sempre que seus dados forem modificados, obrigação que se estende a qualquer outra informação que seja utilizada para prestação dos serviços.
      3. Eventuais atrasos na disponibilização de informações e documentos pela **Contratante** resultará na prorrogação do prazo para conclusão das demandas em, no mínimo, igual período aos dias de atraso.
      4. Os prazos para conclusão das solicitações apenas iniciam para a **SAFIE** após a disponibilização, pela **Contratante,** de todas informações e documentos necessários para sua execução.
   2. A requisição de documentos deverá ser feita **via Plataforma** e a **Contratante** deverá enviá-los em qualidade o suficiente para a compreensão.
      1. A **SAFIE** poderá requisitar novo envio para maior clareza e leitura dos documentos.
   3. A **Contratante** deverá solicitar suas demandas **via Plataforma**, ciente de que a **SAFIE** terá prazo razoável para entrega do documento.
      1. Quando existirem múltiplas demandas em andamento, a **SAFIE** poderá ajustar os prazos de entrega conforme prioridade e complexidade de cada solicitação. A **Contratante** poderá acompanhar o status e o prazo de cada demanda no próprio atendimento na plataforma.
      2. Excepcionalmente, a **Contratante** poderásolicitar demanda com prazo de entrega **urgente**, porém, no momento da solicitação, deverá informar que se trata de uma demanda prioritária e fornecer todos documentos e informações necessárias ao seu atendimento. Para solicitação de demandas urgentes, é imprescindível que seja observada a razoabilidade e a boa-fé contratual.
         1. Caso não reste demonstrado o caráter de urgência da demanda, a **SAFIE** poderá conduzi-la como demanda regular.
         2. A **CONTRATANTE** declara estar ciente que caberá à **SAFIE** determinar o prazo necessário para conclusão das demandas, mesmo que urgentes, considerando a sua complexidade e/ou volume de informações/operações.
         3. A **CONTRATANTE** pode solicitar até 2 demandas urgentes por mês.
         4. Quando há prioridade em uma demanda, as demais poderão ser realocadas pela **SAFIE** em fila para entrega nos dias subsequentes.
   4. A **SAFIE** não se responsabiliza por atrasos ou quaisquer problemas relacionados aos serviços prestados quando estes forem causados pela inobservância das obrigações assumidas pela **Contratante**.
5. **DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DO CONTRATO**
   1. O **Contrato** terá vigência pelo prazo determinado de **12 (doze) meses**, que se iniciará a partir de **srtgs**.
   2. Caso não haja manifestação expressa das **Partes** acerca do interesse na rescisão deste **Contrato**, este será renovado **mediante assinatura de aditivo ou novo contrato**, por igual período, com reajuste mínimo dos valores pelo IPCA e, se negativo, o IGP-M, acumulado do exercício anterior.
      1. A **SAFIE** notificará a **Contratante** sobre o fim do período, os novos valores praticados para os mesmos serviços e a iminência da renovação com antecedência de, ao menos, **30 (trinta)** dias.
6. **DA RESCISÃO**
   1. O **Contrato** poderá ser rescindido por qualquer uma das **Partes, sem multa e com aviso prévio de 15 (quinze) dias,** nos seguintes casos:
      1. Dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerimento ou decretação de falência de qualquer das **Partes**.
      2. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, assim definidos na legislação vigente, que impeça a execução do **Contrato** pelo prazo de **30 (trinta) dias** consecutivos.
   2. **Rescisão por justa causa.** A inobservância de qualquer **Cláusula** deste instrumento pela **Contratante**, que não seja sanada no prazo de **15 (quinze)** dias após a notificação, acarretará a rescisão deste **Contrato**.
      1. Na hipótese de rescisão por justa causa, a **Contratante** deverá pagar uma multa equivalente a **30% (trinta por cento)** do valor remanescente do **Contrato**.
   3. **Rescisão sem justa causa.** A **Contratante** poderá rescindir este **Contrato** a qualquer momento, mediante aviso prévio de **30 (trinta) dias**, durante os quais as suas obrigações deverão ser cumpridas normalmente.
      1. Na hipótese de rescisão sem justa causa, a **Contratante** deverá pagar uma multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor remanescente do **Contrato**.
   4. A **SAFIE** poderá rescindir este **Contrato** a qualquer tempo e sem ônus, mediante aviso prévio de 7 (sete) dias.
   5. Caso a **SAFIE** incorra em descumprimento contratual, expressamente notificado pela **Contratante** e não sanado o inadimplemento em 7 (sete) dias úteis, a **Contratante** poderá solicitar o encerramento imediato, sem a incidência de multa por encerramento antecipado.
   6. Em qualquer hipótese de encerramento, restarão devidos pela **Contratante** todos os valores referentes aos meses já transcorridos, sem prejuízo de eventuais penalidades aplicáveis.
7. **TRATAMENTO DE DADOS**
   1. As **Partes** estão comprometidas a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições das legislações que regem a matéria.
   2. As **Partes** poderão assumir diferentes papéis no decorrer do seu relacionamento, sendo certo que:
      1. Quando a **SAFIE** atua como *controladora de dados pessoais*, os dados coletados têm como finalidade a execução de contrato e procedimentos preliminares, conforme previsto no art. 7º, V da LGPD.
      2. Quando a **SAFIE** atua como *operadora de dados pessoais*, em razão do vínculo criado neste Contrato, a **SAFIE** executa as operações presumidamente lícitas indicadas pela **Contratante**, através das pessoas por ela indicadas como mandatárias, nos termos e condições previstos neste **Contrato**, sendo que:
         1. Quando a **SAFIE** opta pela subcontratação do objeto, deve avaliar se os *sub-operadores* proporcionam o mesmo nível de segurança que ela proporciona à **Contratante**.
         2. Caso a **SAFIE** se depare com pedido de titular de dados pessoais, deve, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, enviá-lo à **Contratante**, cooperando naquilo que puder para apresentação da resposta cabível.
         3. Caso a **SAFIE** tenha conhecimento da ocorrência de um Incidente de Segurança com os dados pessoais compartilhados em razão deste **Contrato**, deverá comunicar à Contratante em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ciência sobre o fato; e
         4. A **Contratante** poderá solicitar esclarecimentos sobre a forma como a **SAFIE** realiza o tratamento de dados pessoais internamente, a qualquer tempo, ao que a SAFIE apresentará respostas fundamentadas, em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas.
      3. A **Contratante** atua como *controladora de dados pessoais* e deve apresentar orientações lícitas sobre a sua expectativa quanto à terceirização da operação de dados pessoais, bem como abster-se de exigir qualquer tipo de tratamento sabidamente indevido ou que, pelas circunstâncias, assim possa ser inferido.
   3. Nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo ou na hipótese de solicitação por uma das **Partes**, estas se comprometem a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais compartilhados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações, o que será informado à outra **Parte**.
   4. As **Partes** se comprometem a cumprir integralmente os seus deveres como agentes de tratamento, sendo cada qual responsável pelas ações que realizar na condução das suas atividades, salvo se comprovadamente der causa a prejuízo da outra, sendo indispensável que tenham, pelo menos:
      1. Registro de finalidade específica e hipótese legal para o tratamento dos dados compartilhados;
      2. Boa-fé; e
      3. Salvaguardas técnicas e administrativas para proteção das informações.
   5. Caso uma das **Partes** não desempenhe as suas atividades de acordo com as disposições das Leis de Privacidade e Segurança:
      1. A **Parte Violadora** concorda em indenizar, defender e isentar totalmente a **Parte Inocente**, seus diretores, gerentes, funcionários e representantes por e contra toda e qualquer perda, dano, taxa, desembolso, penalidade, multa, juros, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e custas judiciais, administrativas e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da Parte Inocente, inclusive quando decorrentes (i) da violação efetiva ou alegada das Leis de Privacidade e Segurança aplicáveis ou das Orientações emanadas pela Contratante, seja pela Contratada ou por terceiros por ela contratados; (ii) da alteração indevida, perda ou má utilização, incluindo qualquer exposição acidental ou proposital, de Dados Pessoais.
      2. Caso qualquer das **Partes** seja demandada por qualquer pessoa, autoridade, entidade, pública ou privada, em razão de vazamento de Dados Pessoais que estavam sob armazenamento da outra **Parte**, fica garantido à Parte Inocente o direito de denunciação da lide, nos termos do artigo 125, II, do Código de Processo Civil, bem como, nos casos permitidos, assegurado também o direito ao regresso.
      3. As obrigações aqui previstas são independentes e sem prejuízo de quaisquer outros direitos da **Parte Inocente**, de acordo com este **Contrato**, a LGPD, as Leis de Privacidade e Segurança ou qualquer outra lei.
8. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. A comunicação entre as **Partes** deve se dar, oficialmente, pela plataforma ([*safie.agidesk.com*](http://safie.agidesk.com)), pelo WhatsApp institucional da **SAFIE** (+55 11 99263-3247), por e-mail ou vídeo-conferências online (previamente agendadas) - **nessa ordem, preferencialmente.**
      1. Ainda que alinhadas por outros canais, todas as solicitações deverão ser registradas na plataforma pela **Contratante.**
      2. Eventuais grupos de *WhatsApp* formados entre as **Partes** são considerados meio de informação informal, prevalecendo o que for estabelecido através dos meios previstos no *caput*. Tal disposição não se aplica para o serviço GRUPO DO WHATSAPP, **mas não dispensa a Contratante de acompanhar a situação de cada demanda na Plataforma**.
   2. O presente **Contrato** não tem caráter personalíssimo e a **SAFIE** poderá subcontratar profissionais para atendimento das demandas, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços prestados por estes.
   3. Não se estabelece através deste **Contrato** qualquer vínculo de natureza trabalhista.
   4. As **Partes** se obrigam a não revelar em qualquer tempo e por quaisquer formas de divulgação, informações orais, escritas ou digitais, recebidas em decorrência deste **Contrato**, por até 12 meses após o seu encerramento.
   5. A **SAFIE** fica autorizada a mencionar a **Contratante** como sua cliente, bem como os projetos desenvolvidos em conjunto, em seu portfólio de serviços, físico ou digital, seus sites, redes sociais e páginas de terceiros, inclusive para realizar ações de marketing, por até 2 anos após o encerramento deste **Contrato**.
   6. A **Contratante** se compromete a, durante a vigência deste **Contrato** e por 12 meses após o seu encerramento, a não contratar qualquer colaborador ou prestador de serviços da **SAFIE,** tampouco a motivar, induzir, solicitar ou encorajar qualquer cliente, executivo, colaborador ou fornecedor a cessar ou modificar sua relação comercial ou interferir nos negócios da **SAFIE,** sob pena de pagamento de **multa de três vezes** o valor total do **Contrato,** sem prejuízo de eventuais perdas e danos**.**
   7. As **Partes** são responsáveis por suas obrigações tributárias, pagamentos e impostos e encargos sociais, isentando-se mutuamente por quaisquer irregularidades ou passivos dessa natureza.
   8. As **Partes** elegem o **Foro da cidade de** **São Paulo-SP** como competente para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente **Contrato**, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
   9. **Considerando que** as **Partes** expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil (art. 784, §4º, CPC e Lei 14.063/20).